



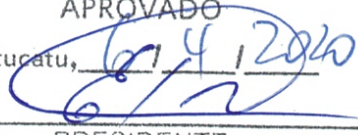
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 240

SESSÃO ORDINÁRIA DE 6/4/2020

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO
Botucatu, 6/4/2020

PRESIDENTE

Muitos cidadãos de Botucatu são portadores de algum tipo de doenças graves ou incuráveis, e que por conta disso necessitam passar por algum tipo de tratamento.

Os portadores de doenças graves e/ou incuráveis enfrentam diversos problemas em nossa sociedade, desde a simples rejeição social, passando pela discriminação, até a dificuldade de acesso a tratamentos e aos locais onde estes tratamentos poderiam ser disponibilizados.

Muitas pessoas nesta situação também apresentam insuficiência econômica, ao passo que os recursos que possuem não são suficientes para custear o tratamento médico sem prejuízo do próprio sustento.

O IPTU é considerado como um imposto real, isto é, aquele que é calculado sem atender às condições pessoais do contribuinte, ignorando por completo sua situação individual, porém, atentos às condições especiais de alguns cidadãos, alguns municípios oferecem a possibilidade de isenção deste imposto, via de regra, contemplando com a isenção do IPTU o mesmo grupo de portadores de doenças graves definidos pelo INSS, assim,

REQUEREMOS, depois de cumpridas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito, **MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica e juntamente com secretaria competente, informar sobre a possibilidade de realizar estudos no sentido de conceder isenção de IPTU às pessoas com doenças graves e/ou incuráveis.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 6 de abril de 2020.


Vereador Autor **CULA**

ACVA/mal